

Bruxelas, 4 de junho de 2026
(OR. en)

10135/26

ECOFIN 743
UEM 221
SOC 331
EMPL 160
COMPET 690
ENV 633
EDUC 215
ENER 332
JAI 744
GENDER 71
JEUN 112
SAN 408
ECB
EIB

NOTA DE ENVIO

de:	Secretária-geral da Comissão Europeia, com a assinatura de Martine DEPREZ, diretora
data de receção:	3 de junho de 2026
para:	Thérèse BLANCHET, secretária-geral do Conselho da União Europeia
n.º doc. Com.:	COM(2026) 218 final
Assunto:	Recomendação de RECOMENDAÇÃO DO CONSELHO sobre as políticas económicas, sociais, de emprego, estruturais e orçamentais de Malta

Envia-se em anexo, à atenção das delegações, o documento COM(2026) 218 final.

Anexo: COM(2026) 218 final



Bruxelas, 3.6.2026
COM(2026) 218 final

Recomendação de

RECOMENDAÇÃO DO CONSELHO

sobre as políticas económicas, sociais, de emprego, estruturais e orçamentais de Malta

{SWD(2026) 218 final}

RECOMENDAÇÃO DO CONSELHO

sobre as políticas económicas, sociais, de emprego, estruturais e orçamentais de Malta

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, nomeadamente o artigo 121.º, n.º 2, e o artigo 148.º, n.º 4,

Tendo em conta o Regulamento (UE) 2024/1263 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de abril de 2024, relativo à coordenação eficaz das políticas económicas e à supervisão orçamental multilateral e que revoga o Regulamento (CE) n.º 1466/97 do Conselho⁽¹⁾, nomeadamente o artigo 3.º, n.º 3,

Tendo em conta a recomendação da Comissão Europeia,

Tendo em conta as resoluções do Parlamento Europeu,

Tendo em conta as conclusões do Conselho Europeu,

Tendo em conta o parecer do Comité do Emprego,

Tendo em conta o parecer do Comité Económico e Financeiro,

Tendo em conta o parecer do Comité da Proteção Social,

Tendo em conta o parecer do Comité de Política Económica,

Considerando o seguinte:

- (1) O Regulamento (UE) 2024/1263 especifica que os objetivos do quadro de governação económica são promover finanças públicas sólidas e sustentáveis, um crescimento sustentável e inclusivo e a resiliência, através de reformas e investimentos, bem como prevenir a ocorrência de défices orçamentais excessivos. O regulamento estabelece que o Conselho e a Comissão realizam uma supervisão multilateral no contexto do Semestre Europeu em conformidade com os objetivos e requisitos estabelecidos no Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE). O Semestre Europeu inclui, nomeadamente, a formulação e a supervisão da aplicação das recomendações específicas por país.
- (2) Em 16 de julho de 2025, a Comissão adotou a sua proposta de Regulamento que cria o Fundo Europeu para a Coesão Económica, Territorial e Social, a Agricultura e o Meio Rural, as Pescas e o Setor Marítimo, a Prosperidade e a Segurança para o período de 2028-2034 e que altera o Regulamento (UE) 2023/955 e o Regulamento (UE, Euratom) 2024/2509⁽²⁾. A proposta visa aumentar a eficácia do financiamento da

¹ Regulamento (UE) 2024/1263 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de abril de 2024, relativo à coordenação eficaz das políticas económicas e à supervisão orçamental multilateral e que revoga o Regulamento (CE) n.º 1466/97 do Conselho (JO L, 2024/1263, 30.4.2024, ELI: <http://data.europa.eu/eli/reg/2024/1263/oj>).

² Proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que cria o Fundo Europeu para a Coesão Económica, Territorial e Social, a Agricultura e o Meio Rural, as Pescas e o Setor Marítimo, a Prosperidade e a Segurança para o período 2028-2034 e que altera o Regulamento (UE) 2023/955 e o Regulamento (UE,

União ao reduzir a fragmentação da arquitetura financeira, e apoiar os Estados-Membros na coordenação das respetivas políticas económicas, em conformidade com o artigo 175.º do TFUE. Em 25 de novembro de 2026, a Comissão adotou um parecer sobre o projeto de plano orçamental de Malta para 2025. Na mesma data, com base no Regulamento (UE) n.º 1176/2011, a Comissão adotou o Relatório sobre o Mecanismo de Alerta de 2026, em que não identificou Malta como um dos Estados-Membros em relação aos quais seria necessária uma apreciação aprofundada. A Comissão adotou ainda uma recomendação de recomendação do Conselho sobre a política económica da área do euro, uma recomendação de recomendação do Conselho sobre o capital humano na União Europeia e uma proposta de Relatório Conjunto sobre o Emprego de 2026, que analisa a aplicação das Orientações para o Emprego e dos princípios do Pilar Europeu dos Direitos Sociais. O Conselho adotou a Recomendação sobre a política económica da área do euro⁽³⁾ em 21 de abril de 2026, e o Relatório Conjunto sobre o Emprego e a recomendação sobre o capital humano em 9 de março de 2026.

- (3) Em 29 de janeiro de 2025, a Comissão publicou a Bússola para a Competitividade, um quadro estratégico que visa impulsionar a competitividade global da União nos próximos cinco anos. Identifica os três imperativos transformadores da inovação, descarbonização e competitividade, a par da segurança, como pilares fundamentais para o crescimento económico sustentável. O Semestre Europeu está em consonância com a Bússola para a Competitividade e assegura a coerência das políticas económicas dos Estados-Membros com os objetivos estratégicos da Comissão, criando uma abordagem unificada da governação económica que promove o crescimento sustentável, a inovação e a resiliência em toda a União.
- (4) Em 2026, o Semestre Europeu para a coordenação das políticas económicas continua a desenvolver-se paralelamente à execução da fase final do Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR)⁽⁴⁾. Os planos de recuperação e resiliência (PRR), juntamente com o financiamento da política de coesão, têm sido essenciais para concretizar as prioridades estratégicas no âmbito do Semestre Europeu, uma vez que os planos tinham de dar uma resposta eficaz a todos ou a uma parte significativa dos desafios identificados nas correspondentes recomendações específicas por país formuladas em ciclos recentes, e os programas financiados pela política de coesão europeia tinham de ter em conta as recomendações específicas por país. À medida que o MRR se aproxima do termo da sua vigência, continua a ser essencial para manter as reformas e os investimentos apoiados e executados no seu âmbito, em especial os que contribuem para dar resposta aos desafios identificados nas recomendações específicas por país.
- (5) Em 3 de junho de 2026, a Comissão publicou o relatório específico de 2026 relativo a Malta. Nesse relatório, avaliou os progressos realizados por Malta em resposta às correspondentes recomendações específicas por país e fez o balanço da execução, por Malta, do PRR. Com base nesta análise, o relatório por país identificou os desafios mais prementes que Malta enfrenta. O relatório avaliou igualmente os progressos realizados por Malta na aplicação do Pilar Europeu dos Direitos Sociais, na consecução das grandes metas da União em matéria de emprego, competências e

Euratom) 2024/2509, COM(2025) 565 final. O regulamento proposto é atualmente objeto de negociações com os legisladores.

³ JO C, C/2026/2434, 28.4.2026, ELI: <http://data.europa.eu/eli/C/2026/2434/oj>.

⁴ Regulamento (UE) 2021/241 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de fevereiro de 2021, que cria o Mecanismo de Recuperação e Resiliência (JO L 57 de 18.2.2021, p. 17, ELI: <http://data.europa.eu/eli/reg/2021/241/oj>).

redução da pobreza e na concretização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas.

- (6) Em 21 de janeiro de 2025, o Conselho, na sequência da avaliação e recomendação da Comissão, adotou uma recomendação que aprova o plano orçamental-estrutural nacional de médio prazo de Malta⁵. O plano abrange o período de 2025 até 2028 e apresenta um ajustamento orçamental repartido ao longo de quatro anos. O Conselho recomendou as seguintes taxas máximas de crescimento das despesas líquidas: 6,0 % em 2025, 5,8 % em 2026, 5,8 % em 2027 e 6,1 % em 2028, o que corresponde às taxas máximas de crescimento cumulativas calculadas por referência ao ano base de 2023 de 13,8 % em 2025, 20,4 % em 2026, 27,4 % em 2027 e 35,1 % em 2028. Em 2025-2027, estas taxas máximas de crescimento das despesas líquidas coincidem com a trajetória corretiva recomendada pelo Conselho nos termos do artigo 126.º, n.º 7, do TFUE, em 21 de janeiro de 2025, com vista a pôr termo à situação de défice excessivo⁽⁶⁾. Na sequência da correção atempada e duradoura do défice excessivo, em [data], o Conselho, sob recomendação da Comissão, adotou uma decisão ao abrigo do artigo 126.º, n.º 12, do TFUE⁽⁷⁾, que revoga a sua anterior decisão em que é estabelecida a existência de um défice excessivo⁽⁸⁾.
- (7) A guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia e as suas repercussões constituem um desafio existencial para a União Europeia. A Comissão convidou os Estados-Membros a solicitar a ativação da cláusula de derrogação nacional do Pacto de Estabilidade e Crescimento de forma coordenada, a fim de apoiar os esforços da UE para alcançar um aumento rápido e substancial das despesas com a defesa⁽⁹⁾, tendo esta proposta sido acolhida favoravelmente pelo Conselho Europeu de 6 de março de 2025. Os Estados-Membros podem ainda solicitar a ativação da cláusula de derrogação nacional a qualquer momento até 2028, se cumprirem os critérios estabelecidos no artigo 26.º do Regulamento (UE) 2024/1263.
- (8) Em 30 de abril, Malta apresentou o seu relatório anual de progresso de 2026⁽¹⁰⁾ sobre o cumprimento das taxas máximas de crescimento das despesas líquidas recomendadas e a execução de reformas e investimentos tendentes a resolver os principais desafios identificados nas recomendações específicas por país do Semestre Europeu. O relatório anual de progresso reflete igualmente os relatórios semestrais de Malta sobre os progressos realizados na consecução do seu plano de recuperação e resiliência, em conformidade com o artigo 27.º do Regulamento (UE) 2021/241. O relatório sobre as

⁵ Recomendação do Conselho, de 21 de janeiro de 2025, que aprova o plano orçamental-estrutural nacional de médio prazo de Malta (JO C, C/2025/649, 10.2.2025, ELI: <http://data.europa.eu/eli/C/2025/649/oj>).

⁶ Recomendação do Conselho com vista a pôr termo à situação de défice orçamental excessivo em Malta, adotada em 21 de janeiro de 2025. Todos os documentos relacionados com o procedimento por défice excessivo de Malta podem ser consultados no seguinte endereço eletrónico: https://economy-finance.ec.europa.eu/economic-governance-framework/stability-and-growth-pact/corrective-arm-excessive-deficit-procedure/excessive-deficit-procedures-overview/Malta_pt.

⁷ Decisão (UE) 2026/[JO: inserir] do Conselho, de [data] que revoga a Decisão (UE) 2024/2128 sobre a existência de um défice excessivo em Malta [JO (inserir as referências ao JO pertinentes)].

⁸ Decisão (UE) 2024/2128 do Conselho, de 26 de julho de 2024, sobre a existência de um défice excessivo em Malta (JO C, C/2024/2128, 01.8.2024, ELI: <http://data.europa.eu/eli/dec/2024/2128/oj>).

⁹ Comunicação da Comissão intitulada «Criar possibilidades para um aumento das despesas com a defesa no âmbito do Pacto de Estabilidade e Crescimento», Bruxelas, 19.3.2025 [C(2025) 2000 final].

¹⁰ Os relatórios anuais de progresso de 2026 estão disponíveis em: https://economy-finance.ec.europa.eu/economic-and-fiscal-governance/stability-and-growth-pact/preventive-arm/annual-progress-reports_en?prefLang=pt..

medidas tomadas no âmbito do procedimento relativo aos défices excessivos é integrado no relatório anual de progresso.

- (9) O crescimento do PIB real em 2025 foi de 4,0 % e a inflação medida pelo IHPC situou-se em 2,4 %. Nas suas previsões da primavera de 2026, a Comissão aponta para um crescimento do PIB real de 3,7 % em 2026 e de 3,6 % em 2027 e para uma inflação medida pelo IHPC de 2,7 % em 2026 e de 2,3 % em 2027.
- (10) Com base nos dados fornecidos pelo Eurostat⁽¹¹⁾, o défice das administrações públicas de Malta diminuiu de 3,4 % do PIB em 2024 para 2,2 % do PIB em 2025. A diminuição do défice em 2025 reflete um elevado crescimento das receitas, nomeadamente provenientes da tributação das sociedades e da tributação indireta, impulsionado principalmente pela expansão do PIB nominal e das bases tributáveis, bem como por substanciais receitas fiscais excecionais. Por outro lado, não obstante a natureza isolada de uma transferência de capital considerável concedida à companhia aérea nacional em 2024, a despesa pública continuou a aumentar consideravelmente, com aumentos substanciais da massa salarial do Governo e do consumo intermédio, a par de uma despesa pontual decorrente de uma decisão judicial. Com base nas medidas políticas já conhecidas à data-limite da sua finalização, as previsões da primavera de 2026 da Comissão apontam para um défice de 2,2 % do PIB em 2026 e de 2,1 % do PIB em 2027.
- (11) Com base nas estimativas da Comissão, a orientação orçamental⁽¹²⁾, que inclui as despesas financiadas a nível nacional e da UE, foi contracionista em 0,6 % do PIB em 2025. Prevê-se que seja globalmente neutra em 2026 e contracionista, em 0,5 % do PIB, em 2027.
- (12) Com base nos dados fornecidos pelo Eurostat⁽¹³⁾, a dívida das administrações públicas de Malta aumentou de 45,9 % do PIB no final de 2024 para 46,4 % do PIB no final de 2025. Com base nas medidas políticas já conhecidas à data-limite da sua finalização, as previsões da primavera de 2026 da Comissão apontam para que o rácio dívida/PIB diminua para 46,2 % até ao final de 2026 e para que se mantenha estável até ao final de 2027.
- (13) Com base nos dados do Eurostat⁽¹⁴⁾, o total das despesas das administrações públicas no domínio da defesa em Malta ascendeu a 0,5 % do PIB em 2025. De acordo com as previsões da Comissão da primavera de 2026, prevê-se que se situem em 0,6 % do PIB em 2026.
- (14) A União continua a enfrentar riscos de perturbações do aprovisionamento energético e de elevada volatilidade dos preços, exacerbadas por tensões geopolíticas que afetam os mercados mundiais do petróleo e do gás. A experiência adquirida com a crise energética de 2022-2023 demonstrou que as medidas abrangentes e não específicas implicam elevados custos orçamentais e são social e economicamente ineficientes.

¹¹ Euroindicadores do Eurostat, 22 de abril de 2026.

¹² A orientação orçamental é definida como uma medida da variação anual da situação orçamental subjacente das administrações públicas. Visa avaliar o impulso económico decorrente das políticas orçamentais financiadas tanto a nível nacional como pelo orçamento da UE. A orientação orçamental é medida como a diferença entre i) o crescimento potencial a médio prazo e ii) a variação das despesas primárias líquidas de medidas discricionárias em matéria de receitas, incluindo as despesas financiadas por apoio não reembolsável (subvenções) do Mecanismo de Recuperação e Resiliência e de outros fundos da União.

¹³ Euroindicadores do Eurostat, 22 de abril de 2026.

¹⁴ Eurostat, despesas públicas por classificação das funções das administrações públicas (COFOG).

Desde o início da guerra no Médio Oriente, em fevereiro de 2026, Malta não adotou medidas de política orçamental para atenuar o impacto dos elevados preços da energia nos agregados familiares e nas empresas¹⁵). No entanto, desde a crise energética de 2022, Malta manteve os preços retalhistas da eletricidade e dos combustíveis congelados entre os níveis mais baixos da UE. De acordo com as previsões da primavera de 2026 da Comissão, o custo orçamental destes subsídios não temporários e não específicos à energia deverá aumentar de 0,9 % do PIB em 2025 para cerca de 1,4 % do PIB em 2026.

- (15) Com base nos cálculos da Comissão, as despesas líquidas em Malta aumentaram 5,6 % em 2025 e, cumulativamente, 22,2 % em 2024 e 2025. O crescimento das despesas líquidas em 2025 é inferior à taxa máxima de crescimento recomendada. Considerando 2024 e 2025 em conjunto, a taxa de crescimento cumulativa das despesas líquidas é superior à taxa máxima de crescimento recomendada, correspondendo a um desvio de 2,3 % do PIB em termos cumulativos.
- (16) Com base nos cálculos da Comissão, prevê-se que as despesas líquidas em Malta aumentem 6,1 % em 2026 e, cumulativamente, 29,7 % em 2024, 2025 e 2026. O crescimento das despesas líquidas previsto em 2026 é superior à taxa máxima de crescimento recomendada, o que corresponde a um desvio de 0,1 % do PIB em termos anuais. Considerando 2024, 2025 e 2026 em conjunto, a taxa de crescimento cumulativa prevista das despesas líquidas é também superior à taxa máxima de crescimento recomendada, correspondendo a um desvio de 2,2 % do PIB em termos cumulativos.
- (17) A redução das disparidades fiscais através da melhoria do cumprimento das obrigações fiscais, do combate à elisão e evasão fiscais e do combate ao planeamento fiscal agressivo continua a ser importante para assegurar sistemas fiscais justos e eficientes. O rácio receitas fiscais totais/PIB de Malta é muito inferior à média da UE, dependendo fortemente da tributação das sociedades. O seu modelo fiscal global é limitado, refletindo apenas uma pequena parte da tributação ambiental e a ausência de impostos recorrentes sobre imóveis. Tendo em conta os efeitos colaterais das estratégias de planeamento fiscal agressivo entre os Estados-Membros, é fundamental uma ação coordenada para complementar a legislação da UE através de políticas nacionais por parte de todos os Estados-Membros. Malta tomou medidas para combater as práticas de planeamento fiscal agressivo em consonância com as normas da UE, as orientações da OCDE e as suas obrigações ao abrigo do quadro do Código de Conduta. No entanto, enquanto Malta não aplicar retenções na fonte — ou medidas defensivas equivalentes — sobre os pagamentos de juros, dividendos e *royalties* efetuados por empresas sediadas no país para jurisdições com tributação nula ou reduzida, a fim de garantir que as empresas não possam transferir os seus lucros não tributados para países terceiros, o risco de dupla não tributação desses lucros continua a ser elevado. Além disso, o tratamento das sociedades residentes não domiciliadas continua a representar um risco de dupla não tributação, tanto para as sociedades como para as pessoas singulares.
- (18) O setor das pensões complementares de Malta tem margem para crescimento de modo a apoiar a adequação dos rendimentos de reforma e atenuar as futuras pressões orçamentais decorrentes do envelhecimento demográfico. Embora estejam disponíveis

¹⁵ Tal reflète a situação à data-limite de finalização das previsões da primavera de 2026 da Comissão (4 de maio de 2026).

regimes voluntários de pensões do segundo e terceiro pilares, a participação continua a ser limitada. Em contrapartida, o sistema de pensões de Malta depende fortemente do regime do primeiro pilar, que está sujeito a limites máximos que reduzem o rácio médio das prestações para cerca de 38,3 %, um dos mais baixos da UE em comparação com a média da UE de 47 %. O reforço das pensões complementares pode contribuir para melhorar a adequação dos rendimentos de reforma e melhorar a sustentabilidade das finanças públicas.

- (19) A participação sistemática, construtiva e atempada dos órgãos de poder local e regional, dos parceiros sociais, da sociedade civil e de outras partes interessadas pertinentes continua a ser essencial para assegurar uma ampla apropriação com vista à execução bem-sucedida dos instrumentos de financiamento da União, bem como no contexto do Semestre Europeu.
- (20) A execução dos programas da política de coesão, que incluem o apoio do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), do Fundo para uma Transição Justa (FTJ), do Fundo Social Europeu Mais (FSE+) e do Fundo de Coesão (FC), situa-se, em Malta, acima do ritmo médio à escala da UE, tanto em termos de seleção de projetos como de pagamentos. É importante manter a dinâmica atual, maximizando simultaneamente o impacto dos investimentos no terreno. Malta já está a tomar medidas no âmbito dos seus programas da política de coesão para impulsionar a competitividade e o crescimento. No entanto, alguns domínios podem necessitar de um maior reforço em termos de execução, incluindo os relacionados com a eficiência energética e os investimentos em energias renováveis, bem como a inclusão social e a igualdade de participação no mercado de trabalho. É essencial assegurar que os novos investimentos identificados por Malta na sua revisão intercalar dos fundos da política de coesão, nomeadamente os relacionados com as cinco prioridades identificadas no regulamento relativo à revisão intercalar¹⁶, sejam realizados de forma rápida e eficaz.
- (21) Malta enfrenta vários desafios relacionados com a investigação e a inovação, a atração e retenção de mão de obra altamente qualificada, o sistema judicial, a produção e a implantação de energias renováveis, a eficiência energética dos edifícios, o congestionamento do tráfego e a mobilidade sustentável, os elevados subsídios aos combustíveis fósseis, a qualidade e a relevância para o mercado de trabalho da educação e da formação, a inadequação e a escassez de competências, a inclusividade da educação e da formação, a qualidade do emprego em empregos pouco qualificados e a gestão dos resíduos e da água.
- (22) A investigação e a inovação continuam a desempenhar um papel reduzido na economia maltesa, com um investimento persistentemente baixo em investigação e inovação, que limita o desempenho do país em matéria de inovação. A intensidade global de I&D de Malta continua a ser uma das mais baixas da UE (0,54 % do PIB em 2024 face a uma média da UE de 2,24 %), o que reflete o limitado investimento por parte tanto do setor público como do setor privado. As despesas públicas em I&D são particularmente baixas (0,16 % do PIB em 2024 face a uma média da UE de 0,72 %), o que prejudica a capacidade das instituições de investigação para desenvolver capacidades científicas robustas. Verifica-se um cenário semelhante no que diz respeito ao investimento privado, em que as despesas em percentagem do PIB

¹⁶ Regulamento (UE) 2025/1914 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de setembro de 2025, que altera os Regulamentos (UE) 2021/1058 e (UE) 2021/1056 no respeitante a medidas específicas para fazer face a desafios estratégicos no contexto da revisão intercalar

continuam a ser reduzidas (0,38 % em comparação com a média da UE de 1,49 %) e a adesão das empresas aos regimes de apoio limitada. De um modo geral, as principais medidas de estímulo ao investimento público e privado permanecem numa fase inicial, os regimes de apoio público exigem uma aplicação mais específica e o reforço da cooperação entre o meio académico e as empresas é essencial para promover a inovação de produtos e serviços.

- (23) A capacidade de transição de Malta para uma economia de maior produtividade depende da sua capacidade para atrair e reter mão de obra altamente qualificada. A persistente escassez e inadequação de mão de obra e de competências, em especial nas profissões altamente qualificadas e em domínios de CTEM, pode prejudicar as perspetivas de crescimento de Malta. Embora Malta tenha tomado algumas medidas para atrair e reter trabalhadores altamente qualificados, são necessários mais esforços, nomeadamente através de uma utilização mais orientada da migração qualificada para apoiar o crescimento em setores de elevado valor acrescentado da sua economia. O reforço da utilização de ferramentas de informação sobre competências na política de desenvolvimento económico e o desenvolvimento das infraestruturas económicas, jurídicas e sociais para atrair e reter talentos podem apoiar a adaptação de Malta a um modelo de maior crescimento da produtividade.
- (24) O sistema judicial continua a enfrentar atrasos significativos, sendo o tempo necessário para tomar decisões judiciais em processos civis e comerciais em primeira instância um dos mais elevados da UE. O tempo que demora a resolução de processos administrativos em primeira instância continua a ser o mais longo da UE. Apesar dos progressos registados nos últimos anos, os recursos do sistema judicial continuam a suscitar preocupação, verificando-se uma escassez de instalações e de pessoal. Nomeadamente, o número de juízes per capita é o terceiro mais baixo da UE, com um volume muito elevado de processos civis, comerciais e administrativos por juiz. Apesar dos progressos moderados na digitalização, verificam-se atrasos na execução da estratégia nacional para a justiça digital e subsistem lacunas críticas, continuando as funções judiciais fundamentais a basear-se em documentos. Malta continua atrasada em comparação com outros Estados-Membros na promoção da resolução alternativa de litígios, que pode desempenhar um papel importante no alívio da pressão sobre o sistema judicial. A revisão e a melhoria dos códigos de processo judiciário também ajudariam a acelerar os julgamentos.
- (25) A quota de energias renováveis de Malta no consumo final bruto de energia (17,2 % em 2024) e na matriz elétrica (16,7 % em 2025) continua a ser muito baixa e muito inferior à média da UE. A produção de energia renovável provém quase exclusivamente da energia solar, com uma parte muito pequena de biomassa/combustíveis renováveis e sem registo de produção de energia eólica ou hidroelétrica. Malta anunciou que um novo parque eólico marítimo flutuante deverá estar pronto até 2033, o que representaria um passo importante para aumentar a capacidade instalada de energias renováveis. Há margem para tirar maior partido do potencial dos projetos de energia solar e eólica marítima, bem como para reforçar as soluções em terra. A intensificação dos esforços a este respeito ajudaria Malta a acelerar a implantação das energias renováveis.
- (26) O consumo de energia tem vindo a aumentar na maioria dos setores em Malta desde 2019 e, de forma mais proeminente, nos edifícios residenciais, num contexto de forte crescimento demográfico. A adoção de medidas adicionais destinadas a promover a adaptação do parque imobiliário contribuiria para fazer face a esta tendência crescente.

- (27) O congestionamento do tráfego continua a representar um desafio estrutural considerável, afetando negativamente a sustentabilidade ambiental, a competitividade da economia e a qualidade de vida dos cidadãos. Na ausência de novas medidas políticas, prevê-se que o custo económico do congestionamento do tráfego aumente para 917 milhões de EUR por ano até 2030⁽¹⁷⁾. Apesar dos esforços para melhorar o sistema de transportes públicos e reformular a mobilidade em Malta, as medidas ainda não reduziram a dependência do automóvel privado de forma expressiva. Em 2024, 58 % da população maltesa declarou nunca utilizar transportes públicos. O setor dos transportes continua também a ser a principal fonte de emissões de gases com efeito de estufa ao abrigo do Regulamento Partilha de Esforços, representando 48 % dessas emissões em 2024, o que representa um aumento de 45 % desde 2005. Esta tendência persiste, apesar de os veículos com nível nulo de emissões terem atingido 37,7 % das matrículas de automóveis novos de passageiros em 2024, o que representa um aumento de 17,4 pontos percentuais em relação ao ano anterior. Além disso, as infraestruturas de transportes maltesas continuam a ser altamente vulneráveis aos riscos relacionados com o clima, com uma pontuação do índice de vulnerabilidade dos transportes de 0,42, uma das mais elevadas da UE. Para que Malta combata o congestionamento do tráfego e o aumento das emissões dos transportes, são necessárias políticas de mobilidade sustentável que desencorajem a utilização do automóvel, nomeadamente através da introdução de corredores reservados aos autocarros, da restrição do acesso dos veículos em zonas congestionadas e da limitação da disponibilidade de estacionamento. Ao mesmo tempo, a melhoria da eficiência do transporte rodoviário e marítimo, juntamente com investimentos na mobilidade sustentável, em especial infraestruturas de mobilidade ativa, como redes alargadas para ciclistas e peões, bem como autocarros sem emissões e infraestruturas de carregamento de combustíveis alternativos, asseguraria uma transição para opções de transporte mais sustentáveis e multimodais. São necessários investimentos adicionais para reforçar a resiliência das infraestruturas de transportes aos riscos relacionados com o clima, incluindo fenómenos meteorológicos extremos.
- (28) Sem qualquer plano de eliminação progressiva, os subsídios aos combustíveis fósseis representaram cerca de 1 % do PIB de Malta em 2024, consideravelmente acima da média da UE de 0,32 %. Os subsídios aos combustíveis fósseis desencorajam os investimentos em energias renováveis, na eficiência energética e na eletrificação dos transportes, investimentos estes que contribuiriam para cumprir os objetivos climáticos, reforçar a segurança energética e promover uma melhor qualidade de vida em Malta. Simultaneamente, os subsídios aos combustíveis fósseis de Malta representam uma pesada carga orçamental. Não prestam um apoio eficiente em termos de custos à economia durante períodos de elevados preços internacionais da energia e não combatem especificamente a pobreza energética.
- (29) Malta gera alguns dos níveis mais elevados de resíduos per capita na UE, a grande maioria dos quais é depositada em aterros, exercendo uma pressão considerável sobre o ambiente natural da ilha. Em 2024, a produção de resíduos urbanos atingiu 621 kg per capita, uma das taxas mais elevadas da UE, enquanto a taxa de reciclagem permaneceu criticamente baixa, situando-se em 16,7 %, muito abaixo da média da UE de 48 %. Malta já não cumpriu o objetivo de reciclagem de 50 % dos resíduos urbanos

¹⁷ Ministério dos Transportes, Infraestruturas e Obras Públicas de Malta, 2026. Plano Diretor Nacional dos Transportes 2030. <https://infrastructure.gov.mt/wp-content/uploads/2026/01/NATIONAL-TRANSPORT-MASTERPLAN-2030.pdf>.

para 2020 e corre agora o risco de não cumprir o objetivo de 55 % para 2025. Além disso, em 2023, a taxa de deposição em aterro de resíduos urbanos era de 74 %, muito acima da média da UE de 22 %. A diferença substancial entre a atual taxa de deposição em aterro e o objetivo de 10 % de deposição de resíduos urbanos em aterro para 2035 continua a constituir uma preocupação premente. Apesar do aumento dos investimentos em infraestruturas de gestão de resíduos e da introdução de várias iniciativas de reutilização e reciclagem, as medidas adotadas ainda não produziram efeitos mensuráveis no desempenho da gestão de resíduos. Por conseguinte, Malta beneficiaria do cumprimento da hierarquia dos resíduos, dando prioridade à prevenção de resíduos, reforçando as práticas de reciclagem e de economia circular, tanto através de uma aplicação mais rigorosa da legislação nacional em vigor em matéria de resíduos como da expansão das infraestruturas de reciclagem e reutilização, acelerando simultaneamente os investimentos previstos em instalações de tratamento de resíduos de modo a reduzir a dependência da deposição em aterro.

- (30) Malta enfrenta uma escassez estrutural de água, agravada pelo crescimento demográfico substancial, pelo aumento das temperaturas e por secas prolongadas, que têm diminuído consideravelmente a disponibilidade de água doce. O Índice de Exploração Hídrica Plus (WEI+) sazonal, que atingiu 66,7 % no terceiro trimestre de 2023, o segundo nível mais elevado entre os Estados-Membros da UE, ressalta esta dificuldade, indicando uma grave escassez de água. A elevada procura de água, impulsionada principalmente pelos setores turístico, agrícola, doméstico e industrial, intensifica ainda mais a escassez. Em resposta, Malta tem procurado atenuar estas pressões através do aumento da extração de águas subterrâneas e da dessalinização da água do mar. Para além da escassez de água, a má qualidade da água continua a ser um problema persistente em Malta. Tal como referido no terceiro plano de gestão da bacia hidrográfica de Malta, apenas 58 % das massas de águas de superfície (em número) alcançaram um estado ecológico bom ou excelente, enquanto apenas 45 % alcançaram um bom estado químico. No que diz respeito às águas subterrâneas, 82 % das massas de águas subterrâneas (por zona) não alcançaram um bom estado quantitativo e 100 % não alcançaram um bom estado químico. As principais pressões sobre a qualidade das águas superficiais e subterrâneas resultam das atividades agrícolas e da intrusão salina devido à captação excessiva. Além disso, duas aglomerações maltesas continuam a não cumprir a Diretiva Tratamento de Águas Residuais Urbanas devido à baixa percentagem de agregados familiares ligados, no mínimo, ao tratamento secundário de águas residuais urbanas. Para fazer face a estes desafios, Malta beneficiaria da expansão dos investimentos em infraestruturas urbanas de recolha de águas pluviais e em soluções baseadas na natureza, o que poderia reduzir os riscos de inundações e reforçar a recarga de aquíferos. Por outro lado, afigura-se necessária uma regulamentação mais rigorosa da extração de águas subterrâneas e uma capacidade alargada de tratamento de águas residuais para melhorar a qualidade da água e combater a poluição das águas superficiais e subterrâneas.
- (31) Tendo em conta o papel crucial do capital humano no reforço da competitividade e da autonomia estratégica da União, em 2026 o Conselho recomendou que os Estados-Membros tomassem medidas para dar urgentemente resposta aos desafios estruturais relacionados com o capital humano nos domínios das competências e da educação, que prejudicam a competitividade. As recomendações específicas por país de 2026 respeitantes a Malta podem contribuir para a aplicação da Recomendação do Conselho sobre o capital humano na União.

- (32) O défice e a inadequação de competências podem comprometer a solidez do mercado de trabalho de Malta e dificultar as suas transições ecológica e digital. Apesar das taxas muito elevadas de ofertas de emprego, persistem lacunas críticas nas funções relacionadas com as tecnologias da informação e comunicação (TIC), a construção, os cuidados de saúde, a educação e a transição ecológica, carecendo 43 % das empresas de trabalhadores qualificados e dois terços declarando uma falta de preparação da mão de obra. As competências proporcionadas pelo sistema de ensino e formação maltês não acompanham a procura do mercado de trabalho, o que também se deve à fragmentação da governação das competências e da capacidade de previsão. O reforço dos instrumentos de informação sobre competências pode ajudar a prever as necessidades do mercado de trabalho e a resolver as inadequações existentes. Os diplomados em ciências, tecnologia, engenharia e matemática (CTEM) representam apenas 13,8 % dos diplomados do ensino pós-secundário, muito abaixo da média da UE, com um número ainda menor de mulheres, tendo Malta registado, em 2023, a taxa de inscrição no ensino pós-secundário mais baixa da UE. Os percursos de ensino e formação profissionais (EFP) também registam insuficiências, sendo limitada a aprendizagem em contexto laboral, bem como a adoção de programas de EFP relacionados com as CTEM, em especial entre as mulheres. A participação na educação de adultos continua a ser desigual, uma vez que apenas uma pequena parte do grande conjunto de adultos pouco qualificados participa em ações de formação. A persistência de défices de competências básicas agrava ainda mais as dificuldades: um em cada três jovens com 15 anos de idade carece de competências básicas em matemática, leitura ou ciências, enquanto metade dos jovens com 12-13 anos de idade carecem de competências digitais básicas. As deficiências na oferta de professores, no desenvolvimento profissional e no apoio a salas de aula cada vez mais diversificadas podem limitar a capacidade do sistema educativo para melhorar os resultados da aprendizagem. Para resolver estes problemas, é essencial reforçar a qualidade e a relevância da educação e da formação para o mercado de trabalho, a utilização de ferramentas de informação sobre competências, a formação de professores, o EFP em contexto laboral e a melhoria das competências dos adultos, especialmente nos domínios das CTEM e da transição ecológica, a fim de reduzir a escassez, melhorar os resultados escolares e alinhar as competências com as necessidades do mercado de trabalho.
- (33) A inclusividade limitada da educação e da formação, que começa desde logo na educação pré-escolar, prejudica o potencial das pessoas em situações vulneráveis. O défice de pessoal docente qualificado, aliado à ineficiência dos métodos de ensino e dos programas de estudo, compromete a adequação do sistema a todas as crianças, incluindo os alunos com deficiência. As disparidades persistentes nos resultados da aprendizagem e do emprego associados ao contexto socioeconómico e ao tipo de escola sugerem que subsistem desafios substanciais em matéria de equidade. Em especial, o insucesso escolar é particularmente prevalente entre os alunos oriundos de meios socioeconómicos desfavorecidos: 51,5 % apresentam um fraco desempenho em leitura, 47,7 % em matemática e 46,0 % em ciências. Além disso, o abandono escolar precoce continua a ser especialmente elevado entre os jovens com deficiência, ao passo que um elevado número de jovens com deficiência não trabalha, não estuda nem segue qualquer formação. No que diz respeito à educação e acolhimento na primeira infância (EAPI), o sistema de Malta associa atualmente o direito à EAPI à atividade parental (trabalho, educação, formação) em vez do direito universal ou baseado na pobreza. Embora as disposições recentes tenham sido alargadas a alguns grupos de pais desempregados, as disparidades de participação entre as crianças em

risco de pobreza ou exclusão social (ARPE) e as crianças não ARPE continuam a ser muito acentuadas: as crianças não ARPE tinham quase duas vezes mais probabilidades (48,2 %) de frequentar mais de 25 horas de EAPI por semana do que as crianças em risco (24,9 %). Subsistem também preocupações quanto à qualidade da prestação de serviços de EAPI, uma vez que as estimativas recentes sugerem que mais de um quinto do pessoal de acolhimento de crianças carece de qualificações pedagógicas adequadas, o que pode limitar o seu potencial para apoiar o desenvolvimento precoce de competências, em especial no caso dos grupos desfavorecidos. Afigura-se necessário reforçar o apoio específico às crianças oriundas de meios desfavorecidos e às crianças com necessidades adicionais, independentemente do contexto profissional e académico dos pais.

- (34) A desigualdade na qualidade do emprego dificulta a retenção de trabalhadores. A percentagem de empregos mal remunerados aumentou, tendo mais de 10 % dos trabalhadores permanecido em empregos mal remunerados nos últimos quatro anos, o que afeta de forma desproporcionada as mulheres e os nacionais de países terceiros. Malta regista igualmente uma percentagem relativamente elevada de horas de trabalho atípicas (39,1 % dos trabalhadores face a 32,6 % na UE). Vários setores dependem cada vez mais de trabalhadores nacionais de países terceiros, como os cuidados de saúde. No entanto, os nacionais de países terceiros que trabalham em empregos pouco qualificados enfrentam frequentemente piores condições de trabalho e uma baixa qualidade do emprego em múltiplas dimensões: horários de trabalho longos, maior rotatividade, perspectivas de progressão na carreira restritas, direitos limitados em caso de perda de emprego e piores condições de saúde e segurança no local de trabalho. A pobreza no trabalho está também a ter um impacto desproporcionado nos nacionais de países terceiros (17,3 % face a 5,6 % da população maltesa). A capacidade de inspeção do trabalho aumentou, mas continua a ser inferior às normas da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e as sanções em caso de infração continuam a ser relativamente baixas. A resposta às preocupações em matéria de emprego de qualidade, em estreita cooperação com os parceiros sociais, e o reforço da inspeção do trabalho poderão ter um impacto positivo na rotatividade da mão de obra e nas elevadas taxas de ofertas de emprego.
- (35) Tendo em conta a estreita interligação entre as economias dos Estados-Membros da área do euro e o seu contributo coletivo para o funcionamento da União Económica e Monetária, o Conselho recomendou em 2026 que esses Estados-Membros tomassem medidas, nomeadamente no contexto dos seus PRR, para dar execução à recomendação de 2026 sobre a política económica da área do euro. No caso de Malta, a recomendação 1 contribui para a execução das primeira, segunda e terceira recomendações sobre a área do euro, a recomendação 2 contribui para a execução da quarta recomendação sobre a área do euro, a recomendação 3 contribui para a execução das quinta e sétima recomendações sobre a área do euro, a recomendação 4 contribui para a execução da sétima recomendação sobre a área do euro e a recomendação 6 contribui para a execução da quinta recomendação sobre a área do euro,

RECOMENDA que Malta adote medidas em 2026 e 2027, no sentido de:

1. Tendo em conta o importante desvio registado até 2025 e projetado pela Comissão para 2026 em relação ao limite máximo das despesas líquidas recomendado, tomar medidas para controlar as despesas líquidas de modo a respeitar as taxas máximas de crescimento recomendadas pelo Conselho em 21 de janeiro de 2025. Reforçar as despesas e a prontidão em matéria de defesa, assegurando simultaneamente a

eficiência das despesas e adaptando gradualmente o orçamento para sustentar um aumento estrutural das despesas com a defesa. Assegurar que quaisquer medidas tomadas para atenuar o impacto do aumento dos preços da energia sejam temporárias, orientadas para proteger os agregados familiares vulneráveis ou para dar resposta às necessidades das empresas com utilização intensiva de energia e preservem os incentivos à poupança de energia, garantindo simultaneamente que o seu custo orçamental seja compatível com os compromissos assumidos no âmbito do quadro orçamental da UE. Fazer face aos riscos remanescentes quanto ao planeamento fiscal agressivo, introduzir a retenção na fonte em relação aos pagamentos ao exterior ou medidas defensivas equivalentes e alterar as regras aplicáveis às empresas não domiciliadas. Promover o setor das pensões complementares, nomeadamente através de regimes profissionais de pensões.

2. Assegurar a continuidade das reformas e dos investimentos executados no âmbito do Mecanismo de Recuperação e Resiliência. Manter a dinâmica de execução no âmbito dos programas da política de coesão, com base, se for caso disso, na reafetação a prioridades e flexibilidades estratégicas na revisão intercalar do quadro da política de coesão.
3. Reforçar a investigação e a inovação, aumentando o investimento público em I&D e estimulando o investimento privado em I&D através de regimes de apoio eficazes e de ligações mais fortes entre o meio académico e as empresas. Reforçar a atração e a retenção de trabalhadores altamente qualificados. Melhorar a eficiência do sistema judicial, resolvendo o problema dos processos em atraso e reduzindo a duração dos processos.
4. Acelerar a produção e a implantação de energias renováveis. Reduzir a procura de energia através da melhoria da eficiência energética dos edifícios. Combater o congestionamento do tráfego e reduzir as emissões dos transportes, desencorajando a utilização do automóvel, melhorando a eficiência dos transportes públicos, facilitando a multimodalidade e investindo em infraestruturas de mobilidade ativa, bem como em infraestruturas de transportes resilientes às alterações climáticas. Eliminar progressivamente os subsídios aos combustíveis fósseis que não sejam temporários nem orientados para os agregados familiares e as empresas mais vulneráveis.
5. Melhorar a gestão dos resíduos através da promoção de práticas de reciclagem e de economia circular, reduzindo simultaneamente a dependência da deposição em aterro. Melhorar a gestão sustentável e a qualidade da água, alargando a recolha e a reutilização da água e combatendo simultaneamente a poluição das águas superficiais e subterrâneas.

6. Reforçar a qualidade e a relevância da educação e da formação para o mercado de trabalho, a fim de dar resposta ao baixo aproveitamento escolar e à grave escassez e inadequação de competências, em especial através da promoção das competências básicas dos alunos, da formação inicial e contínua dos professores, bem como do incentivo à inscrição no ensino e formação profissionais em contexto laboral e na educação de adultos para as pessoas pouco qualificadas. Reforçar a inclusividade da educação e da formação, nomeadamente melhorando o acesso a serviços de educação e acolhimento na primeira infância (EAPI) de elevada qualidade. Dar resposta às preocupações em matéria de qualidade do emprego nos empregos pouco qualificados, incluindo no caso dos nacionais de países terceiros, nomeadamente através do reforço das inspeções do trabalho.

Feito em Bruxelas, em

*Pelo Conselho
O Presidente*